



EDITAL

N.º de Registo	10674	Data	05/05/2026	Processo	2025/150.10.400/1
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

NUNO MIGUEL COSTA SILVA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56º., ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 8/2026 de 20 de abril do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

Nos termos do n.º 5, do artigo 17.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Câmara Municipal de Alcanena aprovou as delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Alcanena e de Vila Moreira e dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) associados às Operações de Reabilitação Urbana (ORU) de natureza sistemática das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Alcanena e Vila Moreira. Mais se informa que a Assembleia Municipal de Alcanena, na sua Sessão Ordinária n.º 3/2026, realizada no dia 24 de abril de 2026, deliberou, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, aprovar as referidas as delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Alcanena e de Vila Moreira e dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) associados às Operações de Reabilitação Urbana (ORU) de natureza sistemática das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Alcanena e Vila Moreira.

Mais torna público que os elementos relativos à aprovação das Operações de Reabilitação Urbana são divulgados na página da Internet do Município de Alcanena em www.cm-alcanena.pt, bem como na Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU) do Município de Alcanena.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

(Nuno Miguel Costa Silva)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.